



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Acordo de Cooperação, a permissão de uso gratuito de bens públicos à Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Acordo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.618.051/0001-10, com sede na Rua 25 de Novembro, s/n, Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito dos seguintes bens públicos:

- I- 01 (uma) motoniveladora HWB 140 M, série 42120354/000, ano 1979 – patrimônio n.º 10160;
- II- 01 (uma) retroescavadeira JCB 4x4, modelo 3C, ano 2014, chassi SA32040337U0850314 – patrimônio n.º 19860;
- III- 01 (um) caminhão basculante FORD/CARGO 2622E, ano 2008, renavan 144302586, placa ASB-5290 – patrimônio n.º 12683.

**Art. 2º** Os bens públicos de que tratam esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de Trabalho apresentado e aprovado por esta administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

**Parágrafo único.** Compete a permissionária prestar contas quanto ao regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

**Art. 3º** A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, à manutenção e à guarda dos bens públicos, bem como eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do Acordo de Cooperação.

**§ 1º** O custeio do combustível para uso dos equipamentos aqui cedidos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações pela associação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**§ 2º** A entidade compromete-se a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

**Art. 4º** As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Acordo de Cooperação, cujo objeto é a permissão de uso de bens públicos, o qual será lavrado, especificamente, para esta finalidade.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da entidade permissionária a utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento nesta Lei, por meio da qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

**Art. 6º** O Acordo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Acordo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Art. 7º** O Acordo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo competente.

**Art. 8º** O Acordo de Cooperação autorizado por esta lei decorre do resultado do Chamamento Público nº 05/2023 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2023.

**Sérgio Luis Belich**  
Prefeito do Município de Palmeira



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Acordo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.618.051/0001-10, com sede na Rua 25 de Novembro, s/n, Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso de equipamentos agrícolas, conforme descrito no corpo do presente Projeto de Lei.

Preliminarmente, esclarecemos que, em atenção ao disposto na Lei nº 13.019/14, o Município realizou a abertura e homologação do Chamamento Público nº 05/2023, por meio do qual a referida entidade foi classificada, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho apresentado.

Assim, a permissão de uso dos equipamentos agrícolas, descritos nos incisos do artigo 1º deste projeto, tem como objetivo fomentar as atividades rurais, por meio da abertura e regular conservação de estradas vicinais, e, ainda, promover a execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário, a fim de permitir o transporte de alimentos e animais, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia Witmarsum.

Ademais, a presente iniciativa busca viabilizar a união de esforços entre poder público e a referida associação, com a finalidade de melhorar a assistência e a execução dos serviços públicos, em prol da população palmeirense relacionada com o seguimento.

Cumprе mencionar que é de notório conhecimento que a entidade selecionada desenvolve no município relevante trabalho no que concerne ao fomento da agricultura e das propriedades rurais. Por essa razão, uma política de incentivo que apoie e propicie meios adequados ao andamento dos trabalhos da mencionada associação se demonstra pertinente e necessária.

Dessa forma, pretende-se, mais uma vez, por meio da parceria aqui tratada, implementar e fortalecer a agricultura no município de Palmeira, mediante o empréstimo gratuito dos citados equipamentos à entidade selecionada.

Nesta linha, quanto aos procedimentos legais, cumprе informar-lhes que as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, devem obedecer, obrigatoriamente, as regras dispostas pela Lei Federal nº 13.019/14.

Conforme estabelece o art. 23 do citado Diploma Legal, salvo os casos de inexigibilidade e dispensa, para efetivar as parcerias a administração deverá proceder a abertura de Chamamento Público, procedimento este destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, cooperação ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

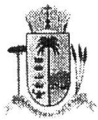
No presente caso, observa-se a publicação de Edital de Chamamento Público n.º 05/2023 SMDR (anexo), para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil, visando a parceria por meio de Acordo de Cooperação, o qual seguiu todos os ditames estabelecidos pela Lei 13.019/14, obtendo êxito na seleção da entidade aqui mencionada.

Pelo exposto, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, por intermédio do contido neste Projeto de Lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2023.

**Sérgio Luis Belich**  
*Prefeito do Município de Palmeira*



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
Departamento de Licitações

**ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Palmeira/PR, 24 de maio de 2023.

Ao

Município de Palmeira

**Comissão de Seleção**

**Chamamento Público Nº 05/2023**

Através do presente, o **Sr. Rubens Abrahams Kliewer**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACPW**, CPF nº030.226.249-05, residente na Colônia Witmarsum, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

RUBENS KLIEWER 6.237.746-1

Nome legível, RG

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACPW**  
**CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10**  
Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum, Palmeira



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
Departamento de Licitações

**ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

**PLANO DE TRABALHO**



**ACMPW**  
Bürgervereinigung Witmarsum

**Plano de Trabalho**

**1 - Dados Cadastrais da Entidade**

Nome da entidade		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACMPW	
CNPJ		80.618.051/0001-10	
Endereço		Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum	
Município	Palmeira	Estado	Paraná
CEP	84130-971	Telefone	(42) 3254-1453
E-mail		acmpw@acmpw.com.br	
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal		Rubens Abrahams Kliewer	
Carteira de Identidade 6.237.746-1	Órgão Expedidor SSP/PR	CPF 030.226.249-05	
Endereço Colônia Witmarsum		E-mail: presidencia@acmpw.com.br	
Telefone	Manutenção da Estrada Rural da Colônia Witmarsum		
Título do Projeto		Rubens Abrahams Kliewer	
Responsável Técnico pelo Projeto	Rubens Abrahams Kliewer		
Carteira de Identidade 6.237.746-1	Órgão Expedidor SSP/PR	CPF 030.226.249-05	
Endereço		Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum	
Telefone	(42) 3254-1453	E-mail	presidencia@acmpw.com.br

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

Criada em 14 de Abril de 1988, a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum tem por finalidade tratar dos mais diversos interesses comunitários com objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores, além de representar a comunidade nos órgãos públicos competentes.

Historicamente cooperativistas, essa função social esteve sob tutela da Cooperativa Witmarsum desde o momento em que os menonitas chegaram ao Brasil em Santa Catarina (1930), depois mudando para o Paraná (1951). Com o grande desenvolvimento e progresso obtido com o passar dos anos, a Cooperativa, sobrecarregada, decidiu então pelo desmembramento dos ramos econômico e social.

Desde então a ACMPW proporciona aos sócios reuniões e atividades culturais, recreativas, esportivas, museu, ensino básico, folclore, cultivo de tradições, convênios a fim de alcançar os objetivos sociais, instituto de longa permanência para idosos, turismo na comunidade, convênios diversos, dentre outros.

Com diversas menções honrosas e declarações de utilidade pública, tanto no Município de Palmeira quanto no Estado do Paraná, a ACMPW conquistou seu reconhecimento nas mais variadas esferas da sociedade em que está inserida.

Hoje a Associação serve de referência e apoio social e cultural para aproximadamente 280 sócios e toda a comunidade. Há mais de 30 anos unindo e organizando a Colônia Witmarsum, como nossos antepassados com muito sucesso sempre o fizeram.

Atualmente, seus objetivos estatutários são:

Os objetivos sociais são em prol de toda a comunidade do território da Colônia, não somente aos seus associados, sendo divididos nos seguintes eixos: desenvolvimento comunitário; preservação e propagação da história e da cultura; educação e preservação de direitos da criança e do adolescente; assistência social e turismo, assim detalhados:

- Desenvolvimento comunitário;
- Tratar de todos os interesses comunitários e proporcionar aos associados reuniões e atividades culturais, recreativas e esportivas na sua sede ou lugar apropriado;



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
Departamento de Licitações

- II) Firmar convênios com órgãos públicos para proporcionar atividades de proteção ao meio ambiente e recolher os resíduos recicláveis;
  - III) Realizar convênios com órgãos públicos para a correta adequação das estradas rurais da Colônia Witmarsum;
  - IV) Proporcionar atendimento médico ambulatorial, hospitalar, odontológico e farmacêutico;
  - V) Proporcionar assessoria jurídica;
  - VI) Promover assentamento e reassentamento de associados e filhos de associados;
  - VII) Promover atividades de estímulo ao esporte e lazer.
- b) Preservação e propagação da história e da cultura:
- I) Manter o Heimat Museum e incentivar a cultura dos pioneiros e ancestrais, incluindo idioma, costumes, suas tradições e outros valores culturais;
  - II) Promover ações de valorização histórica e eventos culturais;
  - III) Promover divulgação da cultura e das tradições dos pioneiros;
  - IV) Capitanear ações de preservação de bens tombados e históricos.
- c) Educação e preservação de direitos da criança e do adolescente:
- I) Proporcionar Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio a toda comunidade, bem como desenvolver atividades extracurriculares;
  - II) Promover atividades de esporte e lazer;
  - III) Atuar na garantia e na promoção de direitos da criança e do adolescente.
- d) Assistência social:
- I) criar e manter Instituição de Longa Permanência para Idosos e
  - II) promover, de forma gratuita e sem contraprestação do usuário, ações de estímulo à convivência familiar e comunitária para os idosos residentes no território (associados ou não), sem qualquer discriminação.
- e) Turismo:
- I) Fomentar o turismo gastronômico e rural em toda a Colônia;
  - II) Firmar parcerias com entidades governamentais e não-governamentais visando o fortalecimento da Colônia Witmarsum como polo turístico relevante no Estado do Paraná.

**2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item 07 do Edital 05/2023:**

**EIXO TEMÁTICO 1:** Promover condições da realização das atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo

**3 - Descrição do Objeto** (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

Fornecer mão-de-obra com vistas a promover em parceria com o Município, regularmente, patrolamento e cascalhamento de 85 km lineares de estradas vicinais das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras.

**4 - Execução das Ações** (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

O eixo temático do Edital prevê as seguintes ações específicas dentro do território delimitado:

- Aberturas e regular conservação de estradas vicinais das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras.

**5 - Metas** (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar em detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

Fazer levantamento quinzenal das situações visíveis dos defeitos que ocorrem na pista de rolamento das estradas rurais de terra são decorrentes, de forma geral, de fatores climáticos (chuvas) e condição de tráfego para escoamento e transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade dos moradores, assim como o monitoramento e manutenções básicas dos equipamentos cedidos e acompanhamento dos insumos

10  
RHC  
B



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
 Departamento de Licitações

necessários para a execução das atividades.

Semestralmente, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Rural e seus equipamentos mais adequados, realizar cascalhamento com reposição de material nas estradas e fixação do mesmo com rolos compactadores e abertura de escoamentos de água e manilhamento, para melhor manutenção posterior.

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

Adequação mensal de toda a malha viária, variando para mais ou para menos, dependendo dos fatores climáticos.

Materiais e insumos necessários para a manutenção e conservação desses 85 km de estradas rurais:

- 300 manilhas PA 30
- 300 manilhas PA 40
- 100 manilhas PA 60
- 30.000 litros de óleo Diesel
- 100 litros de óleo motor
- 20 kg de graxa
- Pneus, lâminas, dentes e outras peças novos para os equipamentos, devido ao desgaste natural.

Manutenção semanal dos equipamentos cedidos com óleos lubrificantes e combustível.

Média de 5 km/dia de adequação e conservação das estradas rurais.

I - Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II - Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III - Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV - Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V - Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

7 - **Crerios de Avaliao dos Resultados** (Descrever os crerios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execuao da parceria pode melhorar as condioes de vida dos beneficiarios:

Acompanhamento da relao dos insumos e materiais entregues mensalmente e o principal crerio ser a melhoria de acesso e transporte nas reas delimitadas, indicando as famlias e lares abrangidos pelo patrolamento e cascalhamento.

**8 - Fases/Etapas/Aoes**

Descriao	Inicio	Termino	Valor previsto
Fase I Patrolamento e Cascalhamento (95km)	Mes 01 aps assinatura do Termo de Cooperacao	Mes 06 aps assinatura do Termo de Cooperacao	Nao se aplica
Fase II Patrolamento e Cascalhamento (85km)	Mes 07 aps assinatura do Termo de Cooperacao	Mes 12 aps assinatura do Termo de Cooperacao	Nao se aplica

9 - **Plano de Aplicao** (Previsao de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessarios a execuao) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
<b>TOTAL</b>		

**10 - PLANO DE APLICAO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAO)**

NATUREZA	QUANT. DE ITENS	PLANO DE APLICAO	RECURSO	VALOR TOTAL
		DETALHADO		
		DESCRICOES DOS ITENS	VALOR UNITARIO	



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
Departamento de Licitações

TOTAL				
-------	--	--	--	--

**11 - Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Mês/Ano	Valor
Total	

**12 - Ações que demandarão pagamento em espécie (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

**13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).**

Fornecimento de mão-de-obra, estrutura administrativa e equipe técnica para execução do objeto do termo de cooperação.

Palmeira, 24 de maio de 2023

Local e data.



Nome

Presidente da Entidade

Responsável pela elaboração do Projeto

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023**

**RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº. 05/2023- SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS**  
**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS**  
**FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.**  
**RESULTADO FINAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 05/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM	80.618.051.0001-10	APROVADO

Palmeira, 12 de junho de 2023.

Comissão:

**LEILIANE COSTA**  
Presidente

**CRISTIANE PEREIRA**  
Membro

**PAOLA GADONSKI WROBEL**  
Membro

Subcomissão:

**ANTONIO ELVES COCHEVA**  
Presidente

**MAURÍCIO RIPKA**  
Membro

**JOÃO LUCIANO RIPKA**  
Membro

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador: C6CAD840**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023. Edição 2791  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a Subcomissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente chamamento nestes termos:

a) Processo Nº :	1995/2023
b) Chamamento Público Nº:	05/2023
d) Data Homologação :	12/06/2023
e) Objeto Homologado :	Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo.

A homologação se dá em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10, respeitando as condições estipuladas no edital do respectivo Chamamento Público, bem como no plano de trabalho apresentado e aprovado.

Palmeira, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1995/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas vicinais, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 12 de junho de 2023

**ANTONIO ELVES COCHEVA**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**FD9B0532

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023. Edição 2791  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DE PALMEIRA – PR

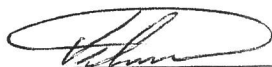
**DECLARAÇÃO**

O Conselho de Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmeira, através de seu presidente, declara que é de PARECER FAVORÁVEL A CESSÃO DE USO, DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860, 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E Ano 2008 RENAVAL 144302586, PLACA ASB-5290, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ n.º 80.618.051/0001-10, conforme o previsto no Chamamento Público n.º 05/2023.

O custeio do combustível para uso dos equipamentos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmeira, 26 de maio de 2023.



---

VILMAR AGOSTINHO SERGIKI  
PRESIDENTE – CODERP